



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 42/2025

AUTOR: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública à Associação de Profissionais da Imprensa Mineira.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 25/03/2025 com entrada na Sala das Comissões no dia 26/03/2025.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação de Profissionais da Imprensa Mineira, inscrita no CNPJ 29.107.917/0001-71, com sede na Rua Bahia, nº 66, Bairro Renascença, neste município de Montes Claros – CEP 39.400-529.

Nos termos do art. 2º do Estatuto, a referida associação, tem, entre outros objetivos, defender o livre exercício do jornalismo e todas as suas formas e tecnologias e a liberdade de expressão; promover e organizar cursos e seminários de formação, especialização e reciclagem profissional; promover a troca de informações e experiências profissionais, por intermédio de congressos, encontros de sítios na internet, bancos de dados, bibliotecas e publicações.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da entidade; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais e documentos pessoais do presidente da associação.

Destaca-se que a Comissão se reuniu com representantes da Associação de Profissionais da Imprensa Mineira no dia 02 de abril de 2025, para conhecer o trabalho desenvolvido pela entidade.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2025.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda

Suplente/Vice-Presidente: Ver. Ailton Soares dos Reis